Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	52/XIII/1.ª
Proponente/s:	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP).
Assunto:	***Proíbe os bancos de alterar unilateralmente taxas de juro e outras condições contratuais.***
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	**Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª).**
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

Daplen

Ext 11591